



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

Processo Administrativo: 25/1204-0007921-3

Termo de Dispensa de Licitação: 9049/2026

Interessada: MARIA JUNARA PAZ OLIVEIRA – ALFA SERVIÇOS

Assunto: Análise técnica da proposta e solicitação de diligência

Em análise à proposta apresentada pela empresa ALFA SERVIÇOS, no valor global de R\$ 100.000,00, verifica-se que o documento comercial contempla, em termos gerais, os principais macrocomponentes do objeto e declara a inclusão integral dos serviços, materiais, equipamentos e demais obrigações necessárias à execução da obra. Todavia, a documentação apresentada não contém elementos técnicos suficientes para comprovar objetivamente a conformidade da solução efetivamente ofertada com os requisitos do Termo de Referência.

O item 10.3 do Termo de Referência estabelece que o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá demonstrar a conformidade da solução considerada em seu preço, mediante identificação dos módulos e do inversor ou inversores, compatibilidade elétrica, potência instalada, geração anual e mensal estimadas, produtividade específica, fonte dos dados de irradiação e metodologia, concepção geral da estrutura, solução de cobertura contínua e estanque, drenagem, monitoramento e confirmação da infraestrutura de espera para dois futuros pontos de recarga veicular. O item 10.4 determina, ainda, a utilização da Matriz de Conformidade Técnica do Anexo I e admite diligência para esclarecer ou complementar comprovação de condição preexistente à data da proposta, vedada a reformulação material da solução.

1 – ELEMENTOS A SEREM DILIGENCIADOS

Diante disso, recomenda-se a realização de diligência para que a empresa apresente, sem alteração da solução originalmente ofertada e sem majoração do preço global, os seguintes elementos:

- 1. Matriz de Conformidade Técnica:** apresentação do Anexo I do Termo de Referência devidamente preenchido, indicando a solução efetivamente ofertada, fabricante e modelo quando aplicável, quantitativos, parâmetros técnicos, documento comprobatório e respectiva página ou trecho de referência. O preenchimento deverá restringir-se à solução originalmente proposta, sem criação ou alteração de característica técnica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

- 2. Módulos fotovoltaicos:** identificação do fabricante e modelo exatos, quantidade total, potência nominal individual, potência fotovoltaica total resultante, fichas técnicas oficiais e certificações obrigatórias aplicáveis. Deverão ser apresentados, ainda, documentos oficiais que comprovem garantia mínima de 15 anos contra defeitos de fabricação ou produto e garantia mínima de 30 anos de desempenho linear, conforme os itens 13 a 22 da Matriz de Conformidade Técnica e o item 9.2 do Termo de Referência.
- 3. Inversor ou inversores:** identificação do fabricante, modelo, quantidade e potência nominal, acompanhada de ficha técnica oficial e elementos que permitam verificar tensão máxima de entrada em corrente contínua, faixa de operação MPPT, corrente admissível, quantidade/configuração de MPPTs e entradas, tensão de saída em corrente alternada, proteções integradas e compatibilidade com o arranjo fotovoltaico proposto. Deverá ser comprovada garantia mínima de 10 anos, nos termos do item 9.2 e dos itens 23 a 32 da Matriz de Conformidade Técnica.
- 4. Desempenho energético:** apresentação de relatório, simulação ou documento técnico equivalente referente exatamente à configuração ofertada, demonstrando geração anual estimada igual ou superior a 16.674 kWh/ano e a estimativa de geração para cada um dos 12 meses. O documento deverá informar, no mínimo, potência instalada, localização, orientação e inclinação consideradas, produtividade específica, perdas consideradas, fonte dos dados de irradiação e ferramenta, software ou metodologia empregada, em atendimento ao item 5.4, ao item 10.3 e aos itens 17 a 19 da Matriz de Conformidade Técnica.
- 5. Compatibilidade elétrica e monitoramento:** documentação suficiente para demonstrar a compatibilidade entre módulos, strings e inversor ou inversores, bem como a solução de monitoramento prevista, que deverá permitir o acompanhamento da geração, potência instantânea, histórico de produção e estado operacional, com acesso às funcionalidades básicas pela Polícia Civil, conforme o item 5.5 e a Matriz de Conformidade Técnica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

- 6. Concepção estrutural, cobertura, estanqueidade, drenagem e saída rápida das viaturas:** apresentação de descrição técnica, croqui, esquema ou outro documento compatível com a fase de julgamento, suficiente para caracterizar a concepção geral da estrutura e demonstrar: atendimento à área aproximada de 90 m² e a cinco vagas; solução de cobertura contínua e estanque; coleta e condução das águas pluviais; material predominante e proteção anticorrosiva; e posicionamento de pilares, apoios e contraventamentos de forma a maximizar os vãos livres, preservar a amplitude de manobra e favorecer a saída rápida e, sempre que tecnicamente viável, independente das viaturas. Não se exige, nesta fase, memória de cálculo estrutural definitiva, dimensionamento final das fundações, projeto executivo ou detalhamento de fabricação, documentos expressamente reservados pelo TR à fase de execução. Eventual croqui ou esquema terá caráter exclusivamente explicativo e deverá representar a concepção estrutural originalmente considerada, vedada solução nova ou materialmente distinta.
- 7. Infraestrutura de espera para futura recarga veicular:** confirmação técnica de que a solução ofertada contempla a infraestrutura física para dois futuros pontos de recarga, tomando como referência funcional carregadores AC de até 7,4 kW por ponto, 220/230 V, até 32 A, Modo 3 e conector Tipo 2, incluindo eletrodutos, caixas de passagem, guia para cabos, pontos de terminação ou espera, reserva física em quadro e encaminhamento ou reserva para comunicação e eventual gerenciamento de carga, sem fornecimento dos carregadores, conforme o item 5.6.1 e os itens 60 a 62 da Matriz de Conformidade Técnica.
- 8. BDI e Encargos Sociais:** apresentação da memória de cálculo da taxa de BDI informada em 28,53% e esclarecimento quanto à sua composição, bem como quanto à coerência dos Encargos Sociais com o regime tributário declarado pela licitante. A providência decorre do item 10.2 do Termo de Referência, que exige composições compatíveis com o regime tributário e a estrutura de custos da empresa. Eventual saneamento deverá preservar o preço global ofertado, sem inclusão de custo originalmente omitido ou reformulação material da proposta.

2 – LIMITES DA DILIGÊNCIA

A diligência deverá restringir-se à comprovação, localização ou esclarecimento de características já integrantes da solução considerada pela empresa quando da apresentação da proposta. Não poderá ser utilizada para substituir módulos ou inversores por equipamentos tecnicamente distintos, acrescentar módulos, elevar a potência instalada, alterar a concepção estrutural de forma material ou introduzir qualquer solução nova com a finalidade de alcançar os requisitos mínimos do Termo de Referência.

Nesse sentido, o próprio Anexo I estabelece que a ausência de informação essencial somente poderá ser saneada quando a providência se limitar à comprovação ou ao esclarecimento de condição preexistente, vedando expressamente a criação de condição técnica inexistente na proposta originalmente apresentada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

3 – CONCLUSÃO

Assim, esta Assessoria de Engenharia entende que a proposta não reúne, no estado atual da documentação, elementos suficientes para manifestação conclusiva de conformidade técnica. Recomenda-se o encaminhamento de diligência à ALFA SERVIÇOS, nos termos acima, para comprovação objetiva da solução efetivamente considerada no preço global ofertado.

Após o retorno da empresa, a documentação deverá ser submetida novamente à análise técnica desta Assessoria, ocasião em que será verificado o atendimento integral aos requisitos mínimos do Termo de Referência e de sua Matriz de Conformidade Técnica.

Porto Alegre, 8 de setembro de 2026.

Sandro Martins
Inspetor de Polícia
ID 4917960
AE/DSG/DAP

SANDRO DA COSTA
MARTINS:52921514087

Assinado de forma digital por SANDRO
DA COSTA MARTINS:52921514087
Dados: 2026.09.08 17:01:57 -03'00'